



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 132/01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2001.

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 635/97, de 30 de outubro de 1997”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e cumprindo o disposto nos artigos 2º. e 3º, da Lei nº 635/97, de 30 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros efetivos do Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 635/97, de 30 de outubro de 1997, de conformidade com os seus artigos 2º. e 3º, que serão os seguintes:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

I - Membros representantes do Poder Público Municipal:

- a) José Pereira de Aguiar, RG. n.º 5.883.094; e
- b) Eloisa Aparecida Andrade de Antunes de Oliveira, RG. n.º 3.818.365.

II - Membros representantes da Sociedade Civil:

- a) Paulo Roberto Gato Bijos, RG n.º 10.847.907-9;
- b) Francisco Monter Júnior, RG n.º 2.684.766;
- c) Carlos Alberto de Sá, RG n.º 9.457.145
- d) Roberto Gatti Guerra, RG. n.º 8.360.603;
- e) Hélio Barros Leite, RG. n.º 6.788.579;
- f) Ari Carlos Barbosa, RG. n.º 10.417.295-2;
- g) Jorge W. de Camargo, RG. n.º 10.215.931;
- h) Roberto V. Espíndola, Rg. n.º 2.094.766-5;
- i) Antônio César Lima Aboudd, RG. n.º 22.981.478-5;
- j) Getúlio Vargas Navarro Magalhães, RG n.º 4.939.312;
- k) Josenaide Souza Eneas, RG. n.º 628.489.179;
- l) Miriam Stela Dantas Paatiucci, RG. n.º 4.422.987; e
- m) Wilson Roberto Gomes de Oliveira, RG n.º 6.607.659-6.

Art. 2º - Os mandatos dos membros ora nomeados serão de 2 (dois) anos, renovável a convite, sendo que o Presidente do Conselho será eleito pelos membros, entre um dos seus integrantes, de acordo com o que dispõe o artigo 1º.,



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

parágrafo único, inciso XIX e artigo 4º., da Lei n.º 635/97, e os demais ocupantes de cargos da Diretoria serão escolhidos pela forma que dispuser o Regimento Interno.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 219/97, de 01 de dezembro de 1997

Caraguatatuba, 4 de setembro de 2001.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



PUBLICADO EM 26.09.01
NO JORNAL LOCAL Expressão
Caraguatatuba



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caraguatatuba, 21 de Agosto de 2001.

PGM
(Des. Maria) 27/8/01

Ao Gabinete do Sr. Prefeito:

Exmo Sr. Antonio Carlos da Silva

Encaminhamos abaixo relacionados os nomes dos conselheiros municipais de turismo visando elaboração de decreto nomeando os mesmos.

I – Membros representantes do Poder Público Municipal

- 1- José Pereira de Aguiar – RG. 5883.094
- 2- Eloisa Aparecida Andrade de Antunes de Oliveira – RG 3818.365

II – Membros representantes da Sociedade Civil

- 1- Paulo Roberto Gato Bijus – RG.10.847.907-9
- 2- Francisco Monter Júnior – RG. 2.684.766
- 3- Carlos Alberto de Sá – RG. 9.457.145
- 4- Rogério Gatti Guerra – RG. 8.360.603
- 5- Hélio Barros Leite- RG. 678.8579
- 6- Ari Carlos Barbosa – RG. 10.417.295-2
- 7- Jorge W. de Camargo – RG. 10.215.931
- 8- Roberto V. Espíndola – RG. 2094.766-5
- 9- Antonio Cesar Lima Abudd – RG. 22981478-5
- 10- Getúlio Vargas N. Magalhães – RG. 4.939.317
- 11- Josenaide Souza Eneas – RG. 6.28489179-SP
- 12- Mirian Stela Dantas Patiucci – RG. 4.422.987
- 13- Wilson Roberto Gomes de Oliveira – RG. 989.574

Certos de podermos contar com seu valioso apoio, agradecemos.

Atenciosamente,


Salim Jorge Burihan
Secretario de Turismo e Fomento